LEI MUNICIPAL Nº 881/2023

De 22 de junho de 2023.

***“ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 767/2019, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**JOEL PEREIRA**, prefeito em exercício, do município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e **EU SANCIONO**, a seguinte lei:

**Art. 1º -** O anexo I, da Lei Municipal nº 767/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) .....................

b) .....................

c) Servidores Públicos em viagens para:

|  |  |
| --- | --- |
| I capital Federal | R$500,00 |
| II capital Estadual | R$350,00 |
| III Demais municípios fora da região da AMAI | R$250,00 |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações vigentes e futuras, consignadas no orçamento do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 22 de junho de 2023.

JOEL PEREIRA

Prefeito em exercício